



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo – Gabinete do Prefeito
PROCURADORIA GERAL

LEI MUNICIPAL Nº 659/09 DE 07 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO PETI, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito em Exercício do Município de Quebrangulo, Alagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

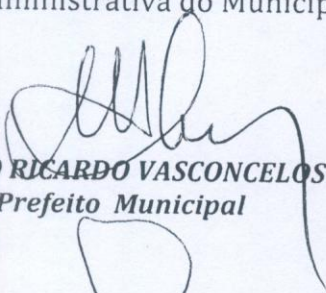
Art. 1º - Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETi, na forma da planilha abaixo:

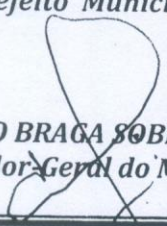
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
Coordenador	01	Nível Médio Completo

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, em 07 de julho de 2009, 137º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal


LAURO BRAGA SOBRINHO
Procurador-Geral do Município

Praça Getulio Vargas, 50 – Centro
Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 – Cep 57750-000
E-mail: quebrangulo@oi.com.br
Quebrangulo - Alagoas